

Nova tabela do IR permitirá redução de até 75% em 86



BRASILIA — A partir de 1 de janeiro, entra em vigor a nova tabela de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que vai permitir redução de até 78 por cento na tributação que incide sobre o trabalhador. Esta é a primeira vez que o Governo utiliza a mesma tabela estabelecendo os descontos do Imposto de Renda na fonte tanto para o trabalho assalariado quanto para o rendimento dos profissionais liberais.

O principal artifício utilizado pela Secretaria de Receita Federal para permitir que o desconto do Imposto de Renda na fonte fique extremamente reduzido é abater no próprio salário o desconto-padrão de 25 por cento.

A tabela limita a Cr\$ 1.751 milhão a renda líquida (renda bruta menos contribuição previdenciária, desconto-padrão e dependentes) do assalariado que começa a ser tributada. Este limite, porém, fica infalidado, pois, no próprio projeto de lei que o Governo enviou ao Congresso ontem, fica estabelecido que quem tiver renda bruta de até cinco salários mínimos (Cr\$ 3 milhões nos valores de hoje) não tem desconto de IR na fonte.



O valor do abatimento do IR na fonte em função do número de dependentes também foi reajustado com a nova tabela: passou de Cr\$ 112 mil para Cr\$ 200 mil por cada dependente.

Com a nova sistemática, o contribuinte pode calcular assim o total do imposto que vai ficar retido na fonte: sobre o salário bruto abate a contribuição previdenciária, mais 25 por cento do desconto-padrão. Sobre o resultado obtido, são subtraídos Cr\$ 200 mil por cada dependente,

obtendo-se daí a renda líquida mensal deste assalariado.

A partir deste valor, o contribuinte pode verificar na tabela de desconto a sua faixa de tributação e a consequente alíquota do imposto, subtraíndo a parcela a deduzir, chegando-se então ao imposto que o governo cobrará na fonte. Este será o imposto efetivo do contribuinte. Se, porém, durante aquele ano, este mesmo contribuinte perder o emprego ou tiver gastos com escola, médicos ou transporte, fará um ajuste na declaração do Imposto de Renda que apresentar no ano seguinte.

Com as novas regras, o contribuinte que tem hoje cinco filhos e salário de Cr\$ 10 milhões, já abatida a sua contribuição previdenciária, encontrará sua renda líquida abatendo do seu salário 25 por cento relativos ao desconto-padrão. Do resultado deduzir Cr\$ 1 milhão (Cr\$ 200 mil por cada um de seus cinco filhos), resultando renda líquida de Cr\$ 6,5 milhões.

Pela tabela do imposto na fonte, este contribuinte está enquadrado na faixa com alíquota de dez por cento do imposto. Aplicando esse percentual sobre os Cr\$ 6,5 milhões, obtém-se Cr\$ 650 mil, dos quais será deduzida ainda uma parcela de Cr\$ 301.990. O imposto efetivo deste contribuinte é, então, de Cr\$ 248.010.